



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 399ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do
Sul, realizada em 5 de fevereiro de 2026.

1 Às 9 horas e onze minutos, (9h11) do dia cinco (5) de fevereiro de dois mil e vinte e seis
2 (2026), reúne-se a Diretoria em sua trecentésima nonagésima nona (399ª) Reunião
3 Ordinária, convocada nos termos regimentais sob a Presidência da senhora eng. agrim.
4 VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os Senhores Diretores: ANDREA ROMERO KARMOUCHE
5 1ª Vice-Presidente, OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES 1º Diretor Administrativo, CARLOS
6 AUGUSTO SERRA DA COSTA, 2º Diretor Administrativo, RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA 2º
7 Diretor Financeiro. **Ausência Justificada:** FELIPE DAS NEVES MONTEIRO 2º Vice-Presidente,
8 ROCHELI CARNAVAL CAVALCANTI 1ª Diretora Financeira. **I - Verificação de quórum:**
9 Havendo número legal, a Senhora Presidente dá início aos trabalhos. **II – Ata:** Leitura,
10 Discussão e Aprovação. Não havendo manifestação é aprovada a Ata da 398ª Reunião
11 Ordinária. **III. Ordem do dia: III. 1)** A Diretoria do Crea-MS após a apresentação pela Gerente
12 Administrativa Dayane Lucas da Silva da Prestação de Contas relativa ao mês de novembro
13 do exercício de 2025, com demonstração dos quadros de valores da Receita e Despesa e,
14 Considerando que pelo Regimento Interno do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV,
15 compete à Diretoria, dentre outros propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão
16 dos recursos materiais, humanos e financeiros do Crea-MS e, Considerando ainda a
17 competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, DECIDIU pelo
18 encaminhamento da referida Prestação de Contas para análise e deliberação da Comissão de
19 Orçamento e Tomada de Contas e posterior envio ao Plenário do Crea-MS. **III. 2)** A Diretoria
20 do Crea-MS após a apresentação pela Gerente Administrativa Dayane Lucas da Silva da
21 Prestação de Contas relativa ao mês de dezembro do exercício de 2025, com demonstração
22 dos quadros de valores da Receita e Despesa e, Considerando que pelo Regimento Interno
23 do Crea-MS, em seu artigo 104, inciso IV, compete à Diretoria, dentre outros propor
24 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e
25 financeiros do Crea-MS e, Considerando ainda a competência da Comissão de Orçamento e
26 Tomada de Contas, DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas para
27 análise e deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas e posterior envio ao
28 Plenário do Crea-MS. **III. 3)** A Diretoria do Crea-MS, após apreciar o processo P2023/077425-
29 8, referente à prestação de contas do Termo de Fomento n.º 004/2023 (Chamamento
30 Público n.º 001/2023), firmado com a Associação CampoGrandense de Engenheiros
31 Agrônomos–ACEA, considerando a análise técnica favorável do Gestor da Parceria e o
32 parecer da Controladoria que, embora tenha apontado falhas formais, atestou o nexo causal
33 entre o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o cumprimento do objeto pactuado;
34 Considerando que as ressalvas apontadas referem-se a: 1) Movimentação Bancária:
35 Utilização de conta não exclusiva e incidência de tarifas bancárias, apesar da comprovação
36 da aplicação integral do recurso no objeto pactuado; 2) Controle de Audiência: Ausência de
37 identificação individualizada (logs/certificados) do público online, suprida parcialmente por
38 métricas gerais da plataforma; 3) Gestão Administrativa: Substituição da empresa
39 prestadora de serviços sem a anuência prévia formalizada por aditivo; 4) Comprovação de
40 Publicidade: Fragilidade documental na comprovação de serviços de natureza

Incluído no processo n. P2026/004955-1 por VANESSA BRITO BARBOSA em 11/03/2026 às 17:00:34





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

41 intelectual/estratégica, suprida pela primazia do resultado alcançado; Considerando que tais
42 inconsistências possuem natureza formal, não configurando dano ao erário ou desvio de
43 finalidade, o que permite a aplicação do princípio da primazia do resultado, DECIDIU por
44 aprovar a prestação de contas com ressalvas, do Termo de Fomento n.º 004/2023, bem
45 como, solicitar que a Assessoria de Relações Institucionais oriente a referida Entidade para
46 que, em futuras parcerias, observe a obrigatoriedade de conta bancária exclusiva, a
47 necessidade de relatórios de acesso individualizados para eventos online, a prévia
48 autorização para alterações no plano de trabalho e a apresentação de métricas digitais
49 detalhadas, pelo encaminhamento à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC
50 para manifestação e, posteriormente, ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III. 4)** A
51 Diretoria do Crea-MS, após apreciar o processo P2024/077497-8, referente à prestação de
52 contas do Termo de Fomento n.º 002/2025 (Chamamento Público n.º 001/2024), firmado
53 com a Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos–ACEA; Considerando a
54 análise técnica favorável do Gestor da Parceria e o parecer da Controladoria que, embora
55 tenha apontado falhas formais, atestou o nexo causal entre o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte
56 mil reais) e o cumprimento do objeto pactuado; Considerando que as ressalvas apontadas
57 referem-se a: 1) Movimentação Bancária: Reincidência na utilização de conta bancária
58 “mista” (não exclusiva) e incidência de tarifas bancárias, apesar da comprovação da
59 aplicação integral do recurso no objeto pactuado; 2) Controle de Audiência: Ausência de
60 identificação individualizada (logs/certificados) do público online, suprida apenas por
61 capturas de tela genéricas; 3) Substituição de Fornecedor: Contratação de empresa diversa
62 da prevista no Plano de Trabalho aprovado, sem prévia comunicação ou formalização via
63 aditivo; 4) Publicidade e Propaganda: Inconsistência entre a descrição da Nota Fiscal
64 (Conteúdo Patrocinado) e a execução real (Impulsioneamento Orgânico), além da inoperância
65 de links obrigatórios para verificação da publicidade legal; 5) Verificação Fiscal:
66 Apresentação de Certidões Negativas de Débitos (CNDs) da contratada com datas
67 posteriores à prestação do serviço e ao pagamento; Considerando que, apesar das falhas
68 administrativas e da desatenção ao dever de cautela na contratação de terceiros, o objeto
69 foi integralmente atingido e os valores aplicados guardam simetria com o plano de trabalho,
70 DECIDIU por aprovar a prestação de contas com ressalvas do Termo de Fomento n.º
71 002/2025, bem como, solicitar que a Assessoria de Relações Institucionais oriente
72 formalmente a entidade parceira quanto à reincidência das falhas, cientificando-a de que a
73 persistência na utilização de conta não exclusiva e a ausência de verificação prévia da
74 regularidade fiscal de fornecedores poderão ensejar a rejeição de contas futuras e a
75 aplicação de glosas, pelo encaminhamento à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas
76 para manifestação e posteriormente ao Plenário do Crea-MS para homologação. **III. 5)** A
77 Diretoria do Crea-MS após apreciar o processo P2024/077653-9, referente à prestação de
78 contas do Termo de Fomento n.º 003/2025, do Chamamento Público n.º 001/2024, firmado
79 com a Associação Sul-Matogrossense de Engenheiros Agrimensores – ASMEA, Considerando
80 a análise técnica favorável do Gestor da Parceria e o parecer da Controladoria que, apesar
81 de ter identificado impropriedades formais, atestou o nexo causal entre o repasse de R\$
82 20.000,00 (vinte mil reais) e o cumprimento do objeto pactuado; Considerando que as
83 ressalvas apontadas referem-se a: 1) Movimentação Bancária: Utilização de conta bancária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

84 “mista” (não exclusiva), com incidência de tarifas bancárias retroativas, as quais foram
85 devidamente recompostas pela Entidade com recursos próprios, preservando o valor
86 nominal do fomento; 2) Discriminação de Serviços de Marketing: Divergência terminológica
87 entre o previsto (Impulsioneamento/Tráfego Pago) e o executado (Gestão de Conteúdo
88 Orgânico), embora a execução física do serviço tenha sido comprovada por relatórios de
89 engajamento; 3) Verificação Fiscal: Falha no dever de cautela ao apresentar Certidões
90 Negativas de Débitos (CNDs) da empresa contratada com datas posteriores à prestação do
91 serviço e ao pagamento; Considerando que tais apontamentos possuem natureza formal e
92 não resultaram em prejuízo ao erário ou desvio de finalidade, sendo passíveis de
93 saneamento por meio de orientação e advertência, DECIDIU por aprovar a prestação de
94 contas com ressalvas do Termo de Fomento n.º 003/2025, bem como, solicitar que a
95 Assessoria de Relações Institucionais oriente a referida entidade parceira quanto à
96 obrigatoriedade de utilização de conta bancária exclusiva e isenta de tarifas, sobre a
97 necessidade de verificação prévia da regularidade fiscal de fornecedores, sob pena de glosa
98 em futuras parcerias, maior precisão na descrição dos serviços de publicidade em Planos de
99 Trabalho e Notas Fiscais, garantindo a exata correspondência com a execução física, bem
100 como, encaminhar os autos à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC para
101 manifestação e, posteriormente ao Plenário para homologação. **III. 6)** A Diretoria do Crea-
102 MS, após apreciar a Portaria n. 025, de 27 de janeiro de 2026 que aplica o Percentual de
103 Reajuste de Atualização Monetária de acordo com o Plano de Cargos e Salários - PCS 2016,
104 emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do
105 Regimento Interno, DECIDIU por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e
106 inseridas na referida Portaria. **III. 7)** A Diretoria do Crea-MS após apreciar a Portaria n. 026,
107 de 27 de janeiro de 2026, que aplica o Percentual de Reajuste de Atualização Monetária no
108 Plano de Cargos e Salários – PCS 2023, emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos
109 do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. DECIDIU, por unanimidade, pela
110 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria. **III. 8)** A Diretoria do
111 Crea-MS após apreciar o protocolo nº P2026/004548-3, de interesse da Abcic - Associação
112 Brasileira da Construção Industrializada de Concreto, que solicita parceria através da cessão
113 do Auditório Arq. Arnaldino da Silva, para a realização do 2º SEMPRE – SEMINÁRIO DE PRÉ
114 MOLDADOS DE MATO GROSSO DO SUL, no período de 26 e 27 de março de 2026 e;
115 Considerando a contrapartida oferecida qual seja: O desconto de 30% (trinta por cento) na
116 inscrição para profissional com registro no Crea-MS, sendo esse desconto na mesma
117 porcentagem que os associados da Abcid, disponibilizar 5 (cinco) inscrições para
118 participantes indicados pelo Crea-MS, além da vaga da presidente do Conselho ou de um
119 representante, para participação na abertura do evento, e a inserção da logomarca do
120 Conselho no material de divulgação do evento; Considerando a CI. 001/2026-ARI, DECIDIU
121 por aprovar a solicitação de cessão do Auditório Arq. Arnaldino da Silva para realização do 2º
122 SEMPRE – SEMINÁRIO DE PRÉ MOLDADOS DE MATO GROSSO DO SUL, no período de 26 e 27
123 de março de 2026 das 8h às 18h, com as contrapartidas oferecidas. **III. 9)** A Diretoria do
124 Crea-MS após apreciar o pedido da Controladora Vanessa Cáceres da Silva, no curso:
125 Controle Interno – Elaboração do Relatório Anual, a ser realizado pela empresa Supercia
126 Capacitação e Marketing Ltda., no período de 2 e 3 de março de 2026 das 08 às 12h e das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

127 13h30 às 17h30, com a carga horária de 16 horas, com o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil,
128 duzentos e oitenta reais); Considerando a Portaria n. 025 de 21 de junho de 2021 que define
129 e regulamenta os procedimentos para capacitação dos empregados do Crea-MS;
130 Considerando a disponibilidade orçamentária para realização da contratação; Considerando
131 que a capacitação visa alinhar a atuação da Controladoria às Normas Brasileiras de
132 Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e às exigências dos Tribunais de Contas,
133 garantindo transparência e segurança jurídica na avaliação da gestão orçamentária,
134 financeira e patrimonial, através de modelos práticos; Considerando que o treinamento
135 capacitará a empregada a emitir diagnósticos precisos sobre o cumprimento de metas,
136 limites de despesa com pessoal, restos a pagar e a integridade das notas explicativas,
137 assegurando que a prestação de contas institucional reflita com fidedignidade a legalidade e
138 a legitimidade dos atos administrativos executados; Considerando manifestação da
139 Superintendência Técnica, DECIDIU por aprovar a solicitação da Controladoria e viabilizar a
140 participação da Controladora do Crea-MS, no curso "Controle Interno – Elaboração do
141 Relatório Anual ", a ser realizado pela empresa Supercia Capacitação e Marketing Ltda., no
142 período de 2 e 3 de março de 2026 em Campo Grande-MS. **III. 10)** A Diretoria do Crea-MS
143 após apreciar a Proposta da Presidência n. 001/2026, com o seguinte teor: “ A Presidente do
144 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul em conformidade
145 com o artigo 94, Inciso XIII, do Regimento Interno do Crea-MS e, Considerando a Portaria n.
146 094/2025, que Regulamenta, no âmbito do Crea-MS, a concessão de passagens, de diárias,
147 de jetons e de demais despesas relativas a viagens afetas às atividades do Sistema
148 Confea/Crea; Considerando a Decisão PL/MS n. 599/2025, que aprovou a proposta
149 orçamentária para o exercício 2026; Considerando que na proposta orçamentária 2026,
150 prevê valores para participação de conselheiros regionais em eventos externos;
151 Considerando que anualmente são aprovados os planos de trabalho das câmaras
152 especializadas, comissões permanentes e especiais, onde contemplam ações, metas e
153 eventos a serem desenvolvidas e participação de conselheiros regionais. Propõe: a
154 participação em cursos, eventos e congressos da área de atuação e da modalidade dos
155 Conselheiros Regionais, sendo que para essa participação, deve-se observar o seguinte: 1.) o
156 teto de diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de
157 realização do evento; 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por
158 Conselheiro durante o ano de 2025. 3) o Conselheiro Regional que pleitear a participação em
159 eventos, deve estar adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a
160 relato de processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou
161 comprovantes devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna das Portaria n. 094, de
162 maio de 2025; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência de 30 (trinta)
163 dias, contendo o comprovante de inscrição e a programação, para instruir o procedimento
164 de solicitação de diárias, conforme Norma Interna da Portaria n. 094, de maio de 2025; 5.)
165 não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição em evento. É assim que
166 submetemos à apreciação desta Diretoria", DECIDIU por aprovar o inteiro teor da Proposta
167 da Presidência N. 001/2026 e, pelo seu encaminhamento ao Plenário para homologação.
168 **INFORMES:** A Presidente Vânia Mello iniciou a reunião dando as boas-vindas aos novos
169 diretores, desejando que a experiência na Diretoria seja positiva para todos e colocando a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

170 equipe do Conselho à disposição para auxiliar no que for necessário. Na sequência, passou a
171 palavra aos presentes. O diretor Carlos Augusto informou que já participou anteriormente
172 da Diretoria e destacou a importância dessa experiência para melhor compreensão da
173 gestão do Conselho, ressaltando a clareza das informações apresentadas nas reuniões. O
174 diretor Rodrigo Elias, agradeceu pela oportunidade de, mais uma vez, integrar a Diretoria. O
175 diretor Osmair de Freitas comunicou estar em seu primeiro mandato, destacando que a
176 participação na reunião representa uma experiência nova e uma oportunidade de
177 aprendizado. Ressaltou a importância do momento para compreender melhor o
178 funcionamento da gestão do Conselho e afirmou sua disposição em aprender com os demais
179 membros da diretoria e com a equipe técnica, a fim de contribuir para a realização de um
180 bom trabalho. A gerente do Departamento Dayane Lucas informou que está prevista a
181 realização de auditoria presencial no Conselho, embora ainda não tenha sido divulgado o
182 calendário nem os auditores responsáveis, sendo que as visitas ocorrem conforme
183 cronograma definido pelos órgãos de controle. A 1ª Vice Presidente Andrea Romero,
184 destacou que as auditorias realizadas anualmente no Conselho, contribuem para assegurar
185 que as decisões realizadas pela gestão estejam em conformidade com as normas e
186 procedimentos. Na oportunidade, a assessora de planejamento e gestão, Jaimeína Ribeiro,
187 informou que as auditorias realizadas anteriormente abrangiam os aspectos financeiro,
188 institucional e operacional. Entretanto, destacou que, a partir do novo ciclo de auditoria,
189 também passará a ser incluída a análise de conformidade, ampliando os critérios de
190 avaliação aplicados ao Conselho. O Superintendente Jason de Oliveira, fez um breve
191 esclarecimento sobre a variação no número de registros de ARTs, destacando que os
192 resultados estão diretamente relacionados às ações de fiscalização realizadas pelo Conselho.
193 Informou também que em determinados períodos, a fiscalização é concentrada em
194 modalidades específicas, como na Agronomia durante o período de safra, o que pode
195 ocasionar redução temporária em outras áreas. Também mencionou que forças-tarefas de
196 fiscalização realizadas em alguns municípios contribuíram para o aumento dos registros em
197 determinados meses. Por fim, ressaltou a importância da colaboração das Câmaras
198 Especializadas na indicação de novos nichos e fontes de informação que possam auxiliar e
199 ampliar as ações de fiscalização. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente dá por
200 encerrados os trabalhos às 11h50 (onze horas e cinquenta minutos). E, para constar, eu
201 Osmair de Freitas 1º Diretor Administrativo, mandei lavrar a presente Ata que, lida e
202 aprovada, vai assinada pelos Diretores presentes.

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

ANDREA ROMERO KARMOUCHE
1ª Vice-Presidente

OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMÕES
1º Diretor Administrativo

CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA
2ª Diretor Administrativo

RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA
2º Diretor Financeiro

